



LEI N.º 2.927/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 140.946,70 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 140.946,70 (Cento e Quarenta Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 08 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal